

DADOS DA INSTITUIÇÃO

MANTENEDORA

UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional
73.794.810/0001-30 Inscrição Estadual Isento
Rua José Deecke, 1333 – Bairro Asilo
89.031-401 | Blumenau – SC
47 3327-0400 | ccbamigo@terra.com.br

FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT

73.794.810/0002-11 Inscrição Estadual Isento
Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto
89.285-295 | São Bento do Sul – SC
47 3203-4663 | flt@flt.edu.br

DIRETOR GERAL e Diretor Administrativo-Financeiro

Prof. Dr. Claus Schwambach

VICE- DIRETOR

Prof. Dr. Rolf Roberto Krüger

DIRETOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dr. Roger Marcel Wanke

Elaboração do

Regulamento do Comitê Científico da FLT

Prof. Dr. Claus Schwambach

Parecer do CEPE conforme ata nº 06/2018
de 08/08/2018

FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

A Monitoria Acadêmica é uma atividade auxiliar à docência exercida por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, que demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-acadêmicas na FLT, sob orientação do professor de determinada disciplina. Constitui-se em uma oportunidade de desenvolvimento acadêmico em determinada área do conhecimento e, por consequência, de iniciação à docência no Ensino Superior. Nele, o discente de graduação interage tanto com docentes, quanto com outros discentes de determinado Componente Curricular e “experimental”, durante o período de atuação no Programa, parte dos ofícios de um docente. A Monitoria pode ser Voluntária ou Remunerada. O Programa de Monitoria Acadêmica da FLT, caracterizado como um Programa de fomento à Educação, surge da necessidade e importância de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico do monitor, bem como, proporcionar uma possibilidade de nivelamento, uma vez que o monitor atende à demanda dos discentes matriculados em períodos anteriores.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA

A monitoria em disciplinas de graduação da Faculdade Luterana de Teologia tem como objetivos:

- a)** Promover a oferta de atividades de nivelamento para discentes do curso de bacharelado em Teologia, cumprindo com o Programa de Nivelamento da Graduação da FLT.
- b)** Estimular a participação do estudante na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa científica, execução de projetos e apoio à docência;
- c)** Proporcionar cooperação docente e discente no processo de ensino-aprendizagem.
- d)** Minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas.
- e)** Promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

- f) Oferecer ao discente experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas.
- g) Oferecer ao discente oportunidade de despertar o interesse pela carreira docente.
- h) Aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

2. DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- a) A Direção Geral da FLT informa a disponibilidade orçamentária anual para o Programa de Monitoria da FLT e a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão informa o número de vagas por departamento.
- b) As atividades de Monitoria Acadêmica serão desenvolvidas durante o semestre letivo regular e/ou modular, sob a supervisão permanente do docente responsável pela disciplina;
- c) A monitoria terá a duração de 1 semestre letivo, podendo ou não ser ampliado;
- d) A função de monitor acadêmico não se configura em atividade remunerada e não gera vínculo empregatício com a instituição. O regime de exercício da atividade de monitoria não poderá ser superior a 5 horas semanais;
- e) O exercício da monitoria não isenta o discente das atividades regulares do seu curso, nem poderão prejudicar suas atividades acadêmicas;
- f) A cada disciplina poderão corresponder até 02 (duas) vagas de Monitoria Acadêmica;
- g) O horário e o local de trabalho deverão ser adequados e compatíveis com a disponibilidade de tempo do monitor;
- h) No exercício de suas funções, o monitor receberá uma bolsa parcial de estudos, cujo valor será estipulado pela direção da FLT;
- i) O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência a rescisão do contrato de monitoria;
- j) O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Secretaria Acadêmica.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O estudante interessado em desenvolver atividades de monitoria deverá inscrever-se junto à Secretaria Acadêmica através de requerimento, dentro dos prazos fixados em edital, obtendo deferimento desde que:

- a) Seja estudante regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela FLT;
- b) Ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor, tendo sido aprovado na mesma com nota igual a ou maior a 9,0 (nove);
- c) Não ter sido penalizado anteriormente por razões disciplinares;
- d) Não tenha anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa;
- e) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina;
- f) Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- g) Esteja em dia com os compromissos financeiros (mensalidades e outros) junto ao setor Administrativo-financeiro da FLT;
- h) Ter disponibilidade de horário para cumprir 5 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado;
- i) A seleção dos monitores será feita a partir de edital próprio, lançado a cada semestre, cujos procedimentos estão previstos no Programa de Monitoria Acadêmica da FLT.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de uma entrevista dos candidatos com a coordenação de curso e o docente da disciplina, no âmbito da qual a monitoria acontecerá. A entrevista, de caráter eliminatório, será marcada nos termos do edital e levará em conta, o histórico escolar, a disponibilidade de tempo para o trabalho na função de monitor, o grau de comunicação e cultura geral do aluno.

O Edital de seleção será publicado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão dez dias antes do processo seletivo. O edital comunicará:

- a) O número de vagas, disciplinas e a carga horária;
- b) Data, hora e lugar do processo seletivo.
- c) Demais informações que a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão julgar necessárias.

O resultado do processo seletivo será comunicado em documento próprio no mural da FLT. Os estudantes classificados iniciarão suas atividades de monitoria após a assinatura dos respectivos termos de compromissos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

- a) A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão emitirá correspondência ao Coordenador do Curso de Graduação em Teologia para que encaminhe as listas de disciplinas, respectivos docentes e número de vagas para monitores para suas disciplinas (junho e novembro);
- b) Até o dia trinta de maio (30/05) e trinta de outubro (30/10) de cada ano, será publicado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão o Edital de Processo de Seleção para Monitoria Acadêmica, fazendo constar o código, o nome e a carga horária total da(s) disciplina(s) que admitirá monitoria.
- c) O discente fará sua inscrição na Secretaria Acadêmica, através de requerimento, recebendo no momento da inscrição as datas, locais e conteúdos das provas de seleção.
- d) Os docentes que aplicarem as avaliações deverão elaborar uma Ata de Seleção de Candidatos (Anexo I), na qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas, levando-se em conta os critérios de seleção.
- e) Os docentes deverão encaminhar as Atas de Seleção de Candidatos até os dias 10 de junho (10/06) e 10 de novembro (10/11), juntamente com as provas dos candidatos ao Coordenador do Curso que encaminhará o resultado para aprovação do Coordenador de Educação Superior.

- f) A lista de acadêmicos aprovados será publicada em Edital de Aprovação dos Candidatos à Monitoria até os dias quinze de junho (15/06) e quinze de novembro (15/11) de cada ano letivo;
- g) O discente selecionado assinará um Termo de Compromisso de Monitor (anexo II) na presença do Coordenador de Curso e do Professor Supervisor.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos monitores obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Performance Média Global (PMG) igual ou superior a nove inteiros (9,0) na disciplina objeto da Monitoria;
- b) Prova oral de conhecimento da disciplina objeto da Monitoria, atribuindo-se nota de zero (0,0) a dez (10,0) candidato por vaga.
- c) Será escolhido o candidato que obtiver maior média calculada entre a prova oral de conhecimento e da PMG, expressa em até duas casas decimais, sendo sete inteiros (7,0) a média mínima para aprovação.
- d) Em caso de empate será selecionado para a função de monitor o aluno que obtiver a maior PMG do Histórico Escolar.
- e) Caso haja necessidade, o docente supervisor poderá solicitar entrevista com os candidatos inscritos à(s) vaga(s) de sua disciplina.

7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR

A cada disciplina que fizer parte do Programa de Monitoria Acadêmica corresponderá um professor supervisor. Cabe ao docente supervisor:

- a) Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria com o monitor contendo: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas e avaliação do desempenho do monitor;
- b) Distribuir tarefas ao monitor e supervisionar a assiduidade e a qualidade dos trabalhos delegados;
- c) Orientar o monitor em todas as fases do trabalho, inclusive nos relatórios.

- d) Elaborar relatório sobre as atividades e desempenho do monitor ao final de cada semestre, avaliando o cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria e encaminhá-lo à coordenação do Curso.
- e) Verificar o controle do registro de frequência e atendimentos do monitor.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR ACADÊMICO

São responsabilidades do discente que desempenhar a função de monitor acadêmico:

- a) Elaborar o Plano de Atividades com o docente supervisor;
- b) Orientar os discentes da disciplina nas atividades teórico-práticas;
- c) Cumprir as horas previstas no Plano de Atividades, conforme horários pré-estabelecidos com o docente supervisor;
- d) Atender discentes, em grupos ou individualmente, para esclarecimento de dúvidas e orientação de atividades extra-classe;
- e) Controlar e registrar a frequência nos atendimentos aos acadêmicos;
- f) Participar na elaboração de aulas práticas e exercícios.
- g) Ter frequência integral nas atividades de monitoria.
- h) Efetuar sempre ao final de cada aula de monitoria o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da monitoria.
- i) Apresentar Relatório Final das atividades de monitoria acadêmica ao término do semestre.
- j) É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o docente supervisor, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de docentes e funcionários, desenvolver atividades de monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre e realizar atividades estranhas à disciplina ou às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9. DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO

- a) É possível renovar a vaga de monitoria por mais um semestre, sem a necessidade de o candidato passar novamente pelo processo de seleção;

- b)** O pedido de renovação deverá ser efetuado mediante carta do discente ou do docente supervisor ao Coordenador de Curso, justificando sua solicitação, assinada conjuntamente com o docente supervisor e acompanhada do Relatório Final;
- c)** O monitor poderá se desligar voluntariamente do Programa de Monitoria, em qualquer momento do semestre, mediante assinatura do Termo de Desligamento, tendo que comunicar sua desistência ao docente supervisor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d)** As atividades de monitor poderão ser suspensas a qualquer tempo, por iniciativa do docente supervisor, por baixa assiduidade, não cumprimento das tarefas previstas, relacionamento inadequado ou outro motivo relevante, devendo o docente comunicar o fato por escrito imediatamente à Coordenação do Curso.

10.DA CERTIFICAÇÃO

- a)** O monitor receberá certificado de participação no Programa de Monitoria quando do seu desligamento ou término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% da carga horária total do Plano de Monitoria;
- b)** Após proceder a análise do Relatório Final, o docente supervisor encaminhará o documento, juntamente com a ficha de avaliação do monitor acadêmico ao Coordenador de Curso para aprovação e certificação;
- c)** O Coordenador de Curso enviará ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão a listagem dos monitores acadêmicos aprovados para que sejam tomadas as providências quanto à expedição do certificado.
- d)** O Diretor Geral e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão assinam os certificados.

11.DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a)** A função da monitoria não isenta o universitário do cumprimento de suas obrigações como discente.
- b)** Os casos omissos serão resolvidos pela direção da FLT.

Este Regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2018.

Direção de Ensino Pesquisa e Extensão
Prof. Dr. Roger Marcel Wanke